ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade da contratação decorre da realização de atividade de estudos e conhecimentos destinada aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1º Grau, do Município de Presidente Castello Branco/SC, prevista para ocorrer no período entre os dias 11 a 14 de agosto de 2026. A realização da viagem de estudos à Capital do Estado de Santa Catarina Florianópolis busca oportunizar aos alunos experiências práticas e interativas, permitindo o contato direto com espaços educativos, culturais, históricos e institucionais previstos no roteiro da viagem, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do aprendizado, da cidadania, da convivência social e da formação integral dos estudantes. Destaca-se que a realização da referida viagem de estudos e conhecimentos possui respaldo na Lei Municipal nº 2.032/2026, de 27 de fevereiro de 2026, bem como em sua alteração posterior promovida pela Lei Municipal nº 2.046/2026, de 11 de maio de 2026.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária diante da impossibilidade de o Município executar diretamente todos os serviços demandados para a adequada realização da viagem, especialmente no que se refere à logística de transporte, pernoite, alimentação, guia turístico, agendamento das visitações, aquisição de ingressos e demais providências indispensáveis à segurança, organização e pleno cumprimento da programação pedagógica. Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior eficiência administrativa, segurança e economicidade, considerando que a execução integrada dos serviços por uma única contratada possibilita melhor coordenação operacional, redução de riscos, padronização da prestação dos serviços e responsabilização centralizada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais. A necessidade da contratação também decorre da importância de assegurar condições adequadas de transporte, conforto e segurança aos participantes da viagem, composta por 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade dos serviços envolvidos, os quais abrangem agenciamento, organização e execução de viagem, com saída do Município de Presidente Castello Branco e destino à capital do Estado de Santa Catarina - Florianópolis, incluindo transporte (ida e volta, todo o percurso da viagem e transporte para realização das visitações) em veículo ônibus (não micro-ônibus), com padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo durante as visitações, fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) conforme opções no roteiro anexo, pernoite, agendamento e realização das visitas previstas no roteiro anexo, incluindo o pagamento de ingressos, quando houver, além do custeio das demais despesas necessárias à plena execução da programação. Ainda se faz indispensável que a empresa contratada apresente toda a documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente, bem como comprovar a contratação através de apresentação de apólice de seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar atividade pedagógica de relevante interesse educacional e social, promovendo experiências que complementam o processo de ensino-aprendizagem, assegurando aos estudantes acesso a conhecimentos extracurriculares de forma organizada, segura e adequada.

2. Requisitos da contratação.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento, organização e execução da viagem destinada aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1º Grau deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos participantes e o atendimento integral das necessidades pedagógicas e administrativas da Administração Municipal:

a) A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- Apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme exigências da legislação vigente;
- Comprovar experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Apresentar declaração de que possui disponibilidade e vaga para a realização da viagem entre o período previsto de 11 a 14 de agosto de 2026;
- Apresentar Cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR.

b) Requisitos do Transporte:

O transporte deverá ser realizado em veículo tipo ônibus (não micro-ônibus), observando as seguintes condições mínimas:

- Padrão semi-leito;
- Capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros;
- Equipado com ar-condicionado;
- Equipado com banheiro em adequado estado de uso e conservação;
- Disponibilidade de água mineral aos passageiros durante o trajeto;
- Veículo em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado e capacitado, em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- No prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá comunicar a contratante da data exata da realização da viagem, a qual deverá ocorrer dentro do período compreendido entre 11 e 14 de agosto de 2026.

 Como condição para a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras do Município para realização da viagem, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da relação de passageiros encaminhada pelo Município, a seguinte documentação:

- Comprovar a contratação através de apresentação de apólice de seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC;
- Apresentar a habilitação dos condutores que realizarão a viagem;
- Apresentar o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) que será utilizado para o transporte da referida viagem;
- Apresentar a licença obrigatória de viagem, expedida pelo órgão fiscalizador DETER/SC,
- Apresentar documentação do guia turístico credenciado pelo Ministério do Turismo, que acompanhará o grupo durante as visitações previstas no roteiro em anexo;
- Declaração de que possui condições de executar o transporte com veículo próprio ou de terceiros, atendendo os requisitos exigidos neste item;

- O veículo deverá atender todas as normas de trânsito, segurança e transporte aplicáveis, bem como possuir manutenção preventiva e condições adequadas de trafegabilidade;

O serviço deverá contemplar:

- Transporte de ida e volta entre o Município de Presidente Castello Branco/SC e Florianópolis/SC;
- Transporte interno necessário para realização das visitações, alimentação e pernoite previstas no roteiro;
- Disponibilidade do veículo durante toda a permanência do grupo, conforme programação estabelecida.

c) Requisitos de Hospedagem/Pernoite e Alimentação:

A empresa contratada deverá assegurar:

- Pernoite em hotel/pousadas aos participantes, em condições adequadas de higiene, segurança e conforto;
- Os quartos/dormitórios do hotel/pousadas deverão conter no mínimo: cama com colchões, roupas de cama (lençol, cobertores, travesseiros, fronhas), toalhas de banho, banheiro com chuveiro em cada quarto, ar condicionado;
- Os dormitórios deverão conter acomodações que viabilize que cada grupo de alunos seja acompanhado de pelo menos 01 responsável/acompanhante;
- Alimentação completa durante todo o período da viagem, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme opções no roteiro em anexo;
- Condições adequadas de manipulação e fornecimento dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes.

d) Requisitos Operacionais e Pedagógicos:

A contratada deverá:

- Realizar os agendamentos das visitas previstas no roteiro da viagem;
- Providenciar o pagamento de ingressos, taxas e demais despesas necessárias à execução integral da programação;
- Cumprir o cronograma e roteiro definidos pela Administração Municipal;
- Prestar suporte operacional durante toda a execução dos serviços.

e) Requisitos de Segurança:

A contratada deverá garantir:

- Plenas condições de segurança aos alunos e acompanhantes durante toda a viagem;
- Cumprimento das normas de trânsito, transporte coletivo e turismo;
- Assistência imediata em casos de necessidade ou intercorrências;
- Disponibilidade de contatos de emergência e suporte durante toda a execução contratual.

f) Requisitos de Execução:

A viagem deverá ocorrer no período previsto entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026, com saída prevista entre 21:00 horas e 23:00 horas (noite anterior ao 1° dia de atividade), do Município de Presidente Castello Branco até Florianópolis/SC.

O embarque e desembarque dos participantes ocorrerão em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo toda a execução da programação, conforme roteiro anexo. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos na proposta da contratada.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, realizou-se

levantamento das possibilidades existentes para viabilização da viagem de estudos e conhecimentos destinada aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Dentre as alternativas analisadas, verificaram-se as seguintes possibilidades:
a) Realização da viagem com estrutura própria do Município:
A alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional suficiente para execução integral da programação, especialmente em relação à disponibilidade de veículo adequado para viagens intermunicipais de longa distância, organização logística, hospedagem/pernoite, alimentação, guia turístico credenciado no Ministério do Turismo, agendamento das visitas e gerenciamento completo da atividade.
Além disso, a realização direta pelo Município demandaria mobilização de diversos fornecedores distintos, aumentando a complexidade administrativa, os riscos operacionais e a dificuldade de coordenação dos serviços necessários.
b) Contratação separada dos serviços necessários:
Foi considerada a possibilidade de contratação individualizada dos serviços de transporte, hospedagem/pernoite, alimentação, guia turístico e ingressos. Contudo, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que implicaria maior número de processos administrativos, aumento da carga de fiscalização contratual, maior risco de falhas na integração dos serviços e dificuldades de compatibilização de cronogramas e responsabilidades.
Além disso, a fragmentação das contratações poderia comprometer a eficiência da execução da viagem e gerar maior custo operacional à Administração Pública.
c) Contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços:
A contratação de empresa especializada em agenciamento e organização de viagens apresentou-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando que permite a execução integrada de todos os serviços necessários à realização da viagem, incluindo transporte, hospedagem/pernoite, alimentação, acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo, durante as visitações, agendamento das visitas, pagamento de ingressos e demais despesas relacionadas.
Sob o aspecto técnico, a solução proporciona maior eficiência, organização, segurança e controle da execução contratual, tendo em vista que empresas especializadas possuem experiência na gestão logística de viagens educacionais e estrutura adequada para atendimento das demandas previstas.
Sob o aspecto econômico, a contratação integrada tende a proporcionar melhor relação custo-benefício, redução de custos administrativos, otimização da gestão contratual e diminuição dos riscos de incompatibilidade entre serviços contratados separadamente.
Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços necessários à viagem de estudos e conhecimentos é a alternativa que melhor atende ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança administrativa.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem de estudos para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, do Município de Presidente Castello Branco/SC, com destino à cidade de Florianópolis/SC, no período previsto entre 11 a 14 de agosto de 2026. A contratação abrangerá a execução integrada de todos os serviços necessários à realização da programação pedagógica, incluindo transporte terrestre em ônibus (não micro-ônibus), padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado,

banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, contemplando deslocamento de ida e volta, transporte durante todo o percurso da viagem e deslocamentos necessários para realização das visitações previstas no roteiro anexo. A solução deverá contemplar, ainda, hospedagem/pernoite em hotel/pousadas aos participantes, em condições adequadas de higiene, segurança e conforto; os quartos/dormitórios do hotel/pousadas deverão conter no mínimo: cama com colchões, roupas de cama (lençol, cobertores, travesseiros, fronhas), toalhas de banho, banheiro com chuveiro em cada quarto, ar condicionado; os dormitórios deverão conter acomodações que viabilize que cada grupo de alunos seja acompanhado de pelos menos 01 responsável/acompanhante; fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), conforme opções no roteiro em anexo, acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo, agendamento e realização das visitas previstas, pagamento de ingressos eventualmente necessários e custeio das demais despesas indispensáveis à plena execução da programação. A empresa contratada deverá garantir a adequada organização logística da viagem, observando os horários, roteiros, reservas e demais atividades previstas, assegurando condições de segurança, seguro obrigatório para o veículo e passageiros assegurando os valores exigidos pelo DETER/SC, conforto, pontualidade e qualidade na prestação dos serviços aos 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis participantes da atividade. Também será exigida a apresentação de toda a documentação necessária à regular execução dos serviços conforme consta no presente procedimento.
No que se refere à manutenção e assistência técnica, considerando a natureza do objeto, não se aplica assistência técnica continuada após a execução contratual. Contudo, durante todo o período da viagem, a empresa deverá disponibilizar suporte operacional e atendimento imediato para solução de eventuais problemas relacionados ao transporte, hospedagem/pernoite, alimentação ou demais serviços contratados. Em caso de falha mecânica, indisponibilidade do veículo ou qualquer situação que comprometa a continuidade da viagem, a contratada deverá providenciar substituição imediata do veículo por outro com características iguais ou superiores às exigidas no contrato, sem custos adicionais para a Administração Pública. Dessa forma, a solução adotada visa assegurar a execução integral da atividade pedagógica com eficiência, segurança, qualidade e adequado atendimento às necessidades da Administração Municipal e dos participantes.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada com base no número de alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, bem como acompanhantes/responsáveis que participarão da viagem.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem, com saída do Município de Presidente Castello Branco e destino à capital do Estado de Santa Catarina - Florianópolis, incluindo transporte (ida e volta, todo o percurso da viagem e transporte para realização das visitações) em veículo ônibus, com padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com acompanhamento de guia turístico durante todo o trajeto e período de permanência, fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar),

			pernoite, agendamento e realização das visitas previstas no roteiro (em anexo), incluindo o pagamento de ingressos, quando houver, além do custeio das demais despesas necessárias à plena execução da programação. A viagem destina-se à realização de atividade de estudos e conhecimentos para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, sendo o grupo composto por 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis. A viagem está prevista para ocorrer entre o período de 11 a 14 de agosto de 2026. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente, bem como comprovar a contratação de seguro obrigatório para o veículo e para os passageiros, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e regularidade na prestação dos serviços.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório, foi utilizado como parâmetro o seguinte:

1. (X) PNCP: Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, foi encontrada licitação, mas que não condiz com a descrição do objeto solicitado, sendo da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/Florianópolis/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/83052191000162/2026/43 ;

2. (X) Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa, localizando contratação, mas que não condiz com objeto solicitado, sendo no Município de Boa Vista do Cadeado/RS: https://mail.boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/6272/?contrato-no1102025.html .

3. (X) Pesquisa com Fornecedores: Realizou-se pesquisa juntamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Raisa Turismo LTDA	09.298.981/0001-70	R$ 29.000,00
L&B Agência de Viagens e Turismo	54.784.271/0001-04	R$ 23.700,00
BARPTUR BARP Agência de Viagens e Turismo LTDA	00.706.835/0001-61	R$ 29.950,00
	Valor Médio R$	**R$ 27.550,00**

Salienta-se que, na data de 11 de maio de 2026, foi encaminhado e-mail solicitando orçamento aos endereços zarpelonturismo@gmail.com e patytur@concordia.psi.br, não tendo sido obtido retorno.

Da mesma forma, em 15 de maio de 2026, foi encaminhada solicitação de orçamento, via e-mail, ao endereço dziezo9@gmail.com, igualmente sem retorno.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Médio R$
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagem, com saída do Município de Presidente Castello Branco e destino à capital do Estado de Santa Catarina - Florianópolis, incluindo transporte (ida e volta, todo o percurso da viagem e transporte para realização das visitações) em veículo ônibus, com padrão mínimo semi-leito, equipado com ar-condicionado, banheiro, disponibilidade de água mineral e capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com acompanhamento de guia turístico durante todo o trajeto e período de permanência, fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), pernoite, agendamento e realização das visitas previstas no roteiro (em anexo), incluindo o pagamento de ingressos, quando houver, além do custeio das demais despesas necessárias à plena execução da programação. A viagem destina-se à realização de atividade de estudos e conhecimentos para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau, sendo o grupo composto por 22 (vinte e dois) alunos e 06 (seis) acompanhantes/responsáveis. A viagem está prevista para ocorrer entre o período de 11 a 14 de agosto de 2026. A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com a legislação vigente, bem como comprovar a contratação de seguro obrigatório para o veículo e para os passageiros, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e regularidade na prestação dos serviços.	R$ 27.550,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras e juntamente com fornecedores, assim sendo, segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor de R$ 27.550,000 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que a execução do objeto demanda integração, coordenação logística e gerenciamento unificado de todos os serviços necessários à realização da viagem de estudos.

O objeto compreende a prestação conjunta e interdependente de serviços de transporte, pernoite, alimentação, acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo, agendamento das visitas, pagamento de ingressos e demais despesas relacionadas à execução da programação pedagógica, sendo que a divisão da contratação em itens ou

contratos distintos poderia comprometer a eficiência, a organização e a adequada execução da atividade.
O parcelamento da contratação acarretaria aumento da complexidade administrativa, necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, maior risco de incompatibilidade entre cronogramas e serviços, além de dificuldades relacionadas à definição de responsabilidades em caso de falhas na execução.
Além disso, a contratação integrada proporciona maior eficiência operacional e melhor controle da execução contratual, permitindo centralização da responsabilidade em um único fornecedor, o que contribui para maior segurança, agilidade na solução de eventuais problemas e melhor atendimento aos participantes da viagem.
Sob o aspecto econômico, a contratação unificada tende a proporcionar melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, reduzindo custos administrativos relacionados à realização de diversos procedimentos licitatórios e à fiscalização de múltiplos contratos, além de possibilitar ganho de escala na prestação dos serviços.
Dessa forma, considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços necessários à realização da viagem de estudos e conhecimentos, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada para atender ao interesse público, garantindo eficiência, segurança, economicidade e adequada execução do objeto contratual.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Não há em outros procedimentos.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
A contratação pretendida busca assegurar a realização da viagem de estudos e conhecimentos dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública.
Em termos de economicidade, a contratação integrada de empresa especializada para prestação de todos os serviços necessários à execução da programação possibilita melhor relação custo-benefício, uma vez que concentra em um único fornecedor os serviços de transporte, hospedagem/pernoite, alimentação, acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do Turismo durante as visitas, agendamento das visitas, pagamento de ingressos e demais despesas relacionadas à viagem. A centralização dos serviços reduz custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos de contratação, bem como diminui despesas relacionadas à gestão, fiscalização e acompanhamento de diversos contratos distintos, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a solução adotada minimiza riscos operacionais e custos adicionais decorrentes de eventuais falhas de integração entre serviços contratados separadamente, proporcionando maior organização logística e melhor execução da programação prevista.
Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permite que a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concentre seus esforços no acompanhamento pedagógico da atividade, reduzindo a necessidade de mobilização excessiva de servidores para organização operacional, logística, reservas, contratação individualizada de serviços e gerenciamento de fornecedores diversos.

No aspecto dos recursos materiais e financeiros, a contratação evita a necessidade de utilização de estrutura própria do Município para realização da viagem, especialmente em relação à disponibilidade de veículo adequado, equipe operacional e demais recursos necessários à execução integral da atividade.
A solução adotada também proporciona maior previsibilidade dos custos da contratação, melhor controle financeiro e maior segurança administrativa, considerando que todos os serviços necessários estarão previamente definidos e incluídos em contratação única.
Como resultado pretendido, espera-se garantir a adequada realização da atividade pedagógica, promovendo enriquecimento educacional, cultural e social aos estudantes, com eficiência administrativa, segurança na execução dos serviços e utilização racional dos recursos públicos disponíveis.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização e designa-se a fiscal do Contrato, sendo a servidora Lucimara Frigo Machado e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
A presente contratação refere-se à prestação de serviços de agenciamento, organização e execução de viagem de estudos e conhecimentos, envolvendo transporte terrestre, pernoite, alimentação e realização de visitas de estudos e conhecimentos, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes, geração de resíduos sólidos e consumo de recursos naturais durante a execução da viagem.
Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da utilização de veículo para transporte dos participantes;
- geração de resíduos sólidos durante o período da viagem, especialmente embalagens, recipientes descartáveis e resíduos alimentares;
- consumo de energia elétrica e água nos locais de hospedagem e alimentação;
- utilização de materiais descartáveis durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá exigir da empresa contratada:

- utilização de veículo em adequadas condições de conservação, manutenção e funcionamento, observando as normas de segurança e controle de emissão de poluentes previstas na legislação vigente;
- adoção de práticas voltadas à redução do consumo de materiais descartáveis sempre que possível;
- orientação aos participantes quanto ao descarte adequado de resíduos durante toda a viagem;
- preferência, quando viável, por estabelecimentos de hospedagem e alimentação que adotem práticas de sustentabilidade e uso racional de recursos naturais;
- cumprimento das normas ambientais aplicáveis à prestação dos serviços contratados.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica aplicação relevante de logística reversa para desfazimento de bens permanentes, uma vez que a contratação não envolve aquisição de equipamentos ou materiais permanentes pela Administração Pública.

Entretanto, os resíduos eventualmente gerados durante a execução da viagem deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
Dessa forma, embora os impactos ambientais da contratação sejam considerados de baixa complexidade e temporários, as medidas mitigadoras propostas visam reduzir os possíveis efeitos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo maior responsabilidade ambiental e utilização consciente dos recursos disponíveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, SC, em 28 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 18/06/2026 14:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo